



---

**EDITAL Nº 003/2019 – PROEXT**

O Departamento de Programas e Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Amazonas (DPROEX/PROEXT/UFAM), no uso de suas atribuições, comunica a abertura da seleção de propostas para integrarem o Programa de Apoio à Realização de Cursos e Eventos - PAREC.

**1. OBJETIVOS E FINALIDADES**

- 1.1. Estimular docentes, discentes e comunidades a se envolverem em ações de extensão da Universidade Federal do Amazonas;
- 1.2. As propostas submetidas ao PAREC deverão ser apresentadas sob a forma de projetos para a realização de cursos de extensão e eventos à comunidade, conferindo a gratuidade dessas ações.

**2. DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS**

- 2.1 Aos docentes, técnicos e acadêmicos de pós-graduação:
  - a. Inserção dos projetos em currículo profissional;
  - b. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.
- 2.2 Aos acadêmicos de graduação:
  - a. Aproveitamento como créditos optativos ou horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, conforme Resoluções n.º 018/2007 – CEG/CONSEPE e 021/2007 – CONSEPE, a ser de competência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), mediante apresentação de certificado emitido após aprovação do Relatório Final;
  - b. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.
- 2.3 Aos comunitários:
  - a. A socialização e acréscimo dos resultados que envolvem o conjunto de ações de extensão, desenvolvido por docentes, discentes, técnicos e colaboradores da Universidade.

**3. MODALIDADES DE AÇÕES DE EXTENSÃO PREVISTAS NESTE EDITAL**

- a. Cursos – ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos;



- b. Eventos – ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.
- i. Congressos (3 a 7 dias)
  - ii. Seminários (1 ou 2 dias)
  - iii. Semanas de curso
  - iv. Palestras
  - v. Ciclo de palestras
  - vi. Exposição
  - vii. Oficina
  - viii. Eventos festivos

**OBS:** Ações com menos de 8 (oito) horas devem ser classificadas como “evento”.

#### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E NECESSÁRIAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO PAREC**

4.1 Para o proponente/coordenador da ação:

- a. Ser docente ou técnico vinculado ao quadro da UFAM, discente de pós-graduação, discente de graduação ou líder de associação ou comunidade;
- b. No caso de discente de graduação, a proposta deverá cumprir, obrigatoriamente, a Resolução CEI 02/2012 e a equipe de execução deverá ser composta por, no mínimo, 01 (um) servidor da UFAM;
- c. No caso de discente de pós-graduação a proposta deverá cumprir, obrigatoriamente, a Resolução CEI 03/2012;
- d. No caso de líder de associação ou comunidade a proposta será analisada pela Câmara de Extensão.

**OBS:** Ação obrigatoriamente gratuita e sem aporte financeiro. Para os projetos nos quais haja previsão de cobrança, não é possível a inscrição na modalidade PAREC. Nestes casos, a modalidade é Autossustentável, cujo formulário encontra-se no site da PROEXT.

#### **5. PARA A INSCRIÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

- a. Ter mérito técnico, relevância social e viabilidade de execução;
- b. Ser inscrita no período definido neste Edital, com o correto preenchimento de todos os campos do formulário próprio para esta modalidade no sistema SIGProj;
- c. As propostas inscritas à PROEXT na modalidade PAREC deverão ser submetidas via plataforma SIGProj, disponível na página online da PROEXT ou pelo link direto



**Poder Executivo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Extensão**



<http://sigproj1.mec.gov.br/>, obedecendo às datas limites de submissões previstas no cronograma deste Edital;

- d. Não serão aceitas propostas na modalidade PAREC enviadas por qualquer outro meio ou em qualquer outro período que não seja o que consta no cronograma;
- e. Esclarecimentos e informações adicionais quanto ao registro de propostas no SIGProj poderão ser obtidas no Manual SIGProj, disponível em <http://proexti.ufam.edu.br/formularios> ou por correio eletrônico no endereço [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br);
- f. Em caso de reedição da ação, não estar inadimplente e/ou com pendências de natureza financeira ou técnica com a PROEXT;
- g. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise, eventual recurso deverá ser dirigido ao DPROEX, através do e-mail [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados.

#### **6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a. Os projetos aprovados neste Edital deverão ser executados no período estabelecido para cada chamada.

#### **7. RECURSOS**

- a. De acordo com as possibilidades orçamentárias da UFAM, será concedido o seguinte material de apoio para cada projeto, contendo no máximo até: 2 faixas, 200 canetas, 200 pastas, 25 cartazes, 200 crachás e 200 blocos de anotação;
- b. Especificações técnicas do material: Cartazes, impressão (frente) em fundo branco, formato A3 (29,7 x 42,0 cm), cores: 4x0 (colorido); Faixas (3m x 80 cm), impressão: frente, cores: 4x0 (colorido, sem branco). A arte personalizada será aplicada apenas nas faixas e cartazes, enquanto que os demais itens do material de apoio serão confeccionados no padrão PROEXT;
- c. A retirada do material de divulgação para o projeto, aprovado pela CEI, deve ser solicitada à PROEXT pelo coordenador ou vice-coordenador para o e-mail [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br), no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início da realização do evento para a Capital e 40 (quarenta) dias para o Interior;
- d. O material de apoio somente será concedido aos PARECs que estão institucionalizados nesta Pró-Reitoria, sem exceções;
- e. Os materiais de apoio serão, prioritariamente, distribuídos para eventos com no mínimo 8 (oito) horas de duração.



## 8. CRONOGRAMA

- O enquadramento das propostas é relativo à data de início do evento;
- As ações inscritas fora do cronograma deste Edital deverão ser submetidas como modalidade de Custo Restrito e serão apoiadas apenas com certificados.

DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGProj	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO SITE DA PROEXT
ABRIL A SETEMBRO DE 2019	01/02/2019	A partir de 29/03/2019
OUTUBRO DE 2019 A MARÇO DE 2020	07/06/2019	A partir de 26/07/2019

## 9. DA SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA E RELATÓRIO FINAL

- Os projetos inscritos para o Edital PAREC serão submetidos à análise do COMEXI ou Parecerista *ad hoc* indicado pelo coordenador/presidente do COMEXI. Em seguida, as propostas de projetos recomendadas serão homologadas pela Câmara de Extensão;
- É de responsabilidade do coordenador da proposta acompanhar a situação da mesma em seu perfil via SIGProj e a publicação da lista dos PARECs aprovados no site da PROEXT <http://proexti.ufam.edu.br/>;
- Após preenchimento e submissão via SIGProj, dentro dos prazos estipulados no cronograma, a situação da proposta será considerada: Projeto Cadastrado;
- Caso a proposta contenha algum item incompatível, o COMEXI ou PROEXT emitirá parecer técnico comunicando, via SIGProj, as devidas alterações e recomendações, alterando a situação da proposta para “Proposta A Reformular Pela Unidade Geral – Liberado Para Edição”. Neste caso, o coordenador da proposta deverá efetuar as alterações sugeridas, salvar a proposta e submetê-la novamente;
- Não havendo incompatibilidades ou alterações pendentes, a proposta terá a situação considerada: “Recomendada Pela Unidade Geral” e será encaminhada para reunião da CEI - Câmara de Extensão para homologação;
- A proposta homologada pela CEI terá a situação considerada: “Recomendada em Andamento - Normal” sendo disponibilizado ao coordenador parecer de homologação da CEI via SIGProj;
- A proposta poderá ser executada somente após a emissão do parecer de homologação da CEI;
- O coordenador deverá preencher e submeter, até 30 dias corridos após o término da ação, o Relatório Final via SIGProj, com o modelo da planilha de participantes devidamente preenchido e anexado;



- i. Após submissão, o Relatório Final será analisado pela PROEXT ou COMEXI e caso contenha algum item incompatível, a PROEXT ou COMEXI emitirá parecer técnico comunicando, via SIGProj, as devidas correções e recomendações, alterando a situação da proposta para “Concluída - Sem Relatório”. Nesse caso, o coordenador da proposta deverá efetuar as alterações sugeridas, salvar o Relatório Final e submetê-lo novamente;
- j. Não havendo incompatibilidades ou alterações pendentes, o relatório será encaminhado para reunião da CEI - Câmara de Extensão para homologação;
- k. A proposta com relatório homologado pela CEI terá a situação: “Concluída – Proposta Arquivada” sendo disponibilizado parecer de homologação do relatório pela CEI via SIGProj.

#### **10. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO**

- a. Enviar o arquivo da arte do material de apoio com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início do evento para a Capital e 40 (quarenta) dias para o Interior. Tal solicitação deverá ser feita por e-mail para o endereço [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br) e deverá atender às especificações técnicas supracitadas;
- b. Solicitar autorização para a mudança de data do evento com, no mínimo, 40 (quarenta) dias de antecedência;
- c. Encaminhar ao endereço [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br) os registros fotográficos ou audiovisuais obrigatórios da ação, a fim de comprovar a execução do projeto, contendo as informações referentes ao mesmo;
- d. Submeter o Relatório Final no SIGProj até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto. A não entrega do Relatório Final até o prazo estipulado, acarretará em pendência na modalidade PAREC, comprometendo a aprovação de uma nova proposta;
- e. Preencher corretamente a planilha modelo (em formato .xls) disponível no SIGProj ou no site oficial da PROEXT com a listagem dos participantes do projeto para emissão de certificados e anexá-la no campo “1.15 Arquivos Anexos” no formulário do Relatório Final do SIGProj. Para prevenir casos de anexos corrompidos, a cópia da planilha com os participantes pode ser enviada também para o endereço [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br);
- f. Para projetos executados com discentes finalistas, é necessário que o coordenador da ação envie memorando ao e-mail [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br) solicitando a certificação antecipada destes discentes, junto à documentação comprobatória de finalista (declaração de finalista e/ou histórico escolar analítico). Toda certificação antecipada de finalista só será realizada mediante presença de Relatório Final submetido no SIGProj e documentos comprobatórios dos discentes finalistas listados no memorando;



- g. Caso a ação não seja executada, o coordenador deverá encaminhar um memorando ao e-mail [ufamparec@ufam.edu.br](mailto:ufamparec@ufam.edu.br), endereçado à Câmara de Extensão, solicitando o cancelamento e apresentando a justificativa.

## **11. DA CERTIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS APROVADOS**

- a. Toda certificação de projetos de extensão institucionalizados será emitida pela PROEXT e estará condicionada a aprovação e homologação do Relatório Final pela Câmara de Extensão, a considerar o calendário de reuniões da CEI;
- b. Pessoas jurídicas e nomes abreviados não serão certificados;
- c. Só serão certificados os membros da equipe de execução que constam no Relatório Final e os participantes listados na planilha que estiver preenchida com os dados completos, conforme modelo disponível no SIGProj ou no site da PROEXT, inclusive no que se refere aos tipos de participação aceitos;
- d. Em caso de certificação de participantes que não constavam originalmente no Relatório Final e nas planilhas no momento da homologação, a solicitação de inclusão destes deverá passar novamente pela reunião da CEI;
- e. As certificações serão digitais, em formato PDF, contendo a assinatura do Pró-Reitor de Extensão e encaminhadas ao coordenador do projeto por e-mail, sendo de responsabilidade do mesmo encaminhar os certificados aos participantes.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. O material de apoio à realização dos projetos na modalidade apresentada neste Edital se dará mediante disponibilidade financeira da Universidade Federal do Amazonas;
- b. A PROEXT/CEI poderá alterar, a qualquer momento, procedimentos administrativos ou prazos fixados que se mostrarem oportunos e convenientes, para zelar pelo bom andamento dos trabalhos, sempre mediante ampla divulgação;
- c. Os casos omissos serão analisados e julgados pela CEI.

Manaus, 03 de Dezembro de 2018.

**João Ricardo Bessa Freire**  
*Pró-Reitor de Extensão e Interiorização*